



## **LEI N° 1.669/2024**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL e incluir a ação 013002.39200072.119 – AÇÕES RELACIONADAS A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA, no valor de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), nos elementos de despesa a seguir:

	33504100000 – CONTRIBUIÇÕES
	33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS
FÍSICA	33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA	33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
	44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** – Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Repasse Federal relativo ao Programa de “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA” e está baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.





**Art. 3º** – A divisão dos valores entre os elementos de despesa citados no Art. 1º, serão feitos através de decreto municipal conforme o edital de seleção de projetos para aplicação do recurso.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de setembro de 2024.



**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**

